RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno Unidade Gestora: Câmara Municipal de

Linhares Gestor responsável: ROQUE CHILE DE SOUZA

Exercício: 2022

1. Introdução

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Linhares, tem como obrigação se manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros procedimentos voltados a identificar e sanar os possíveis atos equivocados visando eliminar riscos.

Neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES (PAAI/2022) teve como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas.

Os procedimentos e as técnicas de controles utilizados foram conceituados em um conjunto de verificações e averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processou e levou ao conhecimento da Administração.

Os Controles preventivos foram realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

1.1. Neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES (PAAI/2022) teve como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

Segue alguns objetos auditados ou avaliados pelo controle interno durante o exercício.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
001	Sistema Eletrônicode Informações ao Cidadão (e-SIC) / Transparência gestão – Lei deacesso à informação - LAI.	Apenas analise de conformidade.	Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas	Avaliar se todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.	Canal direto de comunicação com o cidadão. Seguindo critérios: 1 — Solicitação de informação; 2-Denúncia; 3 — Fale com a ouvidoria; 4 — Consulta Protocolo; 5- Canais de atendimento; 6 — Estatísticas. Portal da Transparência do Legislativo.	Site institucional. Mecanismo q u e possibilitem a solicitação via protocolo. Site da CML https://www.linh ares.es.leg.br/
02	Despesa com pessoal.	Folha de pagamento dos funcionários.	Lei nº 3.137/2011 / Lei nº 3.476/2015.	Avaliar se todos os dispositivos previstos nas leis municipais estão de acordo com as informações no recurso humanos.	Foram analisadas todas as verbas dispostas na FOPAG.	Folha de pagamento do mês de julho de 2022.
03	Verba de indenização diária.	Concessão de diárias	Lei nº 3.673/2017. Lei nº 3.735/2018.	Avaliar se todas as informações produzidas estão em conformidades com os dispositivos previstos em Lei.	Todos os processos a n a l i s a do s de concessão de diárias no período de 2022 encontra-se no portal transparência. https://cmlinhares- es.portaltp.com.br/	Foram analisados Todos os processos. A análise de conformidade do devido processo legal e prestação de contas.
04	Instruções Normativas	Revisão das instruções Normativas do Legislativo.	CRFB/88. Lei 4.320/64. LC 101/00. Resolução TCEES nº 227 25/08/2011 e Resolução nº 257 07/03/2013.	Avaliar se todos as instruções Normativas elaboradas pelo Legislativo estão sendo utilizadas pelos colaboradores	Foi analisado legislação vigente e os procedimentos adotados.	Entrevista e pesquisa em loco, por setor, durante todo ano de 2022.
05	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou Setenta por Cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Total de recursos dispendidos em relação direta com a receita.	Relatórios de gestão fiscal.

06	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributáriae das transferências previstas no § 50 do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Total de recursos dispendidos em relação direta com a receita.	Relatórios de Gestão Fiscal.
07	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, art. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens emestoque, móveis,imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Foram analisados os Relatório Patrimoniais e os achados da comissão de patrimônio dacasa.	Bens permanentes do legislativo.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

A Unidade Central de Controle Interno começou a realizar avaliações de conformidade nos objetos listados no item 1.1 deste relatório. A tabela abaixo demonstra os achados e a situação atual dos objetos analisados

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
001	Foi realizado revisão dos procedimentos, e aparentemente todos os pedidos de informações estão sendo atendidos. Algumas inconsistências e ausência nas informações do portal da transparência.	Não houve a necessidade de recomendação. A administração foi alertada e notificou os responsáveis pelas ausências e inconsistência no Portal da Transparência.	Aparentemente tudo em conformidade com o que determina a legislação pertinente no (e-SIC). O Portal da Transparência.
002	Foi realizado revisão dos procedimentos, e aparentemente todas as informações convergem. Foi realizado Auditoria interna de todo o Patrimônio.	Foi sugerido revisão do modelo adotado em caso de cessão de funcionários entre os poderes. Especificamente no que se refere a ressarcimento. Inclusão dos extratos que constam o débito da FOPAG nos processos. Bem como, melhorias na ordem cronológica dos documentos.	Todos os dispositivos previstos nas leis municipais estão de acordo com as informações no recursos humanos.
003	Não foram encontrados vícios processuais na concessão de diárias. Todas em conformidade com o dispositivo legal. Foi Auditado o contrato Nº 003/2022. Processo Nº 0705/2022 – Linhares Segurança – Monitoramento e vigilância em 2022.	Foi sugerido novamente aprimoramento na prestação de contas, contendo mais informações e documentos para comprovação das despesas. Foi dado alerta para melhorar as justificativas das despesas, contendo finalidade pública.	Recomendação atendida.
04	Tivemos as seguintes constatações, que 70% dos entrevistados desconheciam e 30% conheciam as instruções normativas. Foi observado que ainda falta protocolos e rotinas claras para execução das tarefas especificas. Nos setores que dispõem de instrução normativa, notou-se a falta de conhecimento total ou parcial da mesma e setores na qual ela inexiste.	Recomendação de treinamento e criação de rotinas claras dos processos a serem executados. Formulação das Instruções Normativas dos setores que não possuem. Revisão das instruções normativas existentes e criadas as inexistentes, adequando-a as reais necessidades e rotinas, priorizando a eficiência, de cada setor.	Processo de aprimoramento no exercício 2022. Acompanhamento do Processo 0474/2022 cujo Contrato no 005/2022 - referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha P45 para atender demanda da Câmara Municipal de Linhares/ES.
05	Em conformidade com a Lei.	Não houve a necessidade de recomendação.	Dentro do limite previsto em Lei no patamar de 58,17%.
06	Em conformidade com a Lei.	Não houve a necessidade de recomendação.	Dentro do limite previsto em Lei no patamar de 1,25%.
07	Permanece a divergência de materiais permanentes constante no relatório patrimonial.	A UCCI monitora e acompanha o Processo nº 8831/2021, cujo contrato nº 006/2022 sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviçoes de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças em aparelhos climatizantes condicionadores de ar de pequeno, médio e grande porte. E Cortinas de Ar da Câmara Municipal de Linhares.	Auditoria do Processo licitatório nº 2022/2022 cujo contrato nº 011/2022 – Empresa CASA LIMPA - Dedetização. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de Pragas urbanas dos ambientes internos e externos e higienização de resevatórios de água potável por um período de 12 meses.

Durante o exercício de 2022 foi realizado diversas inspeções e orientações que nem sempre se tornaram materiais devido ao pronto atendimentos das questões levantadas pela UCCI da Câmara Municipal de Linhares.

FREDERICO SEIDEL Controlador Geral